



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER

INDICAÇÃO Nº 64/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

SUELI PANCIER, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos art. 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere a substituição de poste na Rod Aloizio Santos – Viana-ES, em frente a Real Café.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a substituição de um poste de energia elétrica localizado às margens da rodovia conforme endereço acima mencionado

Tal medida se faz necessária tendo em vista que o referido poste se encontra em condições inadequadas de conservação/estrutura comprometida, apresentando sinais de desgaste e possível risco de queda, o que pode ocasionar acidentes e colocar em risco a segurança de motoristas e pedestres.

Ressalta-se que a rodovia possui fluxo constante de veículos, sendo fundamental que a infraestrutura existente esteja em perfeitas condições, garantindo assim maior segurança para todos que transitam pelo local.

Dessa forma, solicitamos a atenção do órgão responsável para que seja realizada vistoria técnica e, se constatada a necessidade, a substituição do poste, prevenindo possíveis transtornos e acidentes.

PA
GE





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER



Viana, 18 de março de 2026

SUELI PANCIER

Vereadora no Município de Viana/ ES

PA
GE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003700380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em 19/03/2026 08:35

Checksum: 25DABD36997A6DC874B4A178CDDBF05BA6CB523B6604E48FA52A0B7D3CDA9196



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003700380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.